

## **PORTARIA Nº 928, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Institui Comissão Especial para estudos e avaliação para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, de acordo com o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 511, de 05 de maio de 2021, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial para estudos e avaliação para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, composta pelos seguintes membros:

Elizandra Andreolla Brizante – Contadora da Prefeitura Municipal de Sorriso  
Bernardo Antonio Signor – Contador da Câmara Municipal de Sorriso  
Kleberson de Souza - Contador do Previso  
Vilmar Rosseto – Contador da Ager  
Mec Uzaid Bezerra de Siqueira – Servidor municipal da área de Tecnologia da Informação  
Sérgio Kocova Silva – Secretário Municipal de Fazenda  
Estevam Hungaro Calvo Filho – Secretário Municipal de Administração

**Art. 2º** A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**Art. 3º** Caberá à Comissão a atribuição de definir requisitos mínimos de qualidade que o Siafic a ser contratado pela Administração Municipal deverá obedecer, respeitando-se as disposições do Decreto Federal nº 10.5402020.

**Art. 4º** Os servidores designados para compor a comissão referenciada no caput do art. 1º não poderão integrar comissão de licitação, ser nomeados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do Siafic.

**Art. 5º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos no art. 3º deste Decreto.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração